

# Ano XIV • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2016 • Edição MMMXXII



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 - Centro CEP: 64.365-000 - Novo Santo Antônio - Piaul CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART, 25 DA LEI № 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

CONTRATADO: EDUARDO RÉGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA, CPF nº. 644.351.213-87. RG nº 1.713.760/SSP-PI e CRM nº 4809.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO NO ATENDIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO SANTO ANTÔNIO -- PI.

FONTE DE RECURSOS: FMS/ RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI

VALOR DO CONTRATO: SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR BRUTO MENSAL DE R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) DE ACORDO COM A QUANTIDADE MENSAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS

PAGAMENTO: CONFORME PROCEDIMENTOS REALIZADOS.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 - Centro CEP: 64.365-000 - Novo Santo Antônio - Plaul CNPJ: 01.612.58900001-32

## EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

CONTRATADO: CARLOS VIEIRA DE ALENCAR, RG nº 126.942, CPF nº 096.277.313-15, CRM nº 929/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI

FONTE DE RECURSOS: PAB SAÚDE/ RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI

VALOR DO CONTRATO: O VALOR MENSAL DO CONTRATO PODE VARIAR DE ACORDO COM O NÚMERO DE PLANTÕES REALIZADOS PELO CONTRATADO, SENDO DE R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) O VALOR PAGO POR CADA PLANTÃO.

PAGAMENTO: CONFORME PLANTÕES REALIZADOS.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2016.



### ESTADO DO PIAUÍ PRFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO C.N.P.J: 01.612.598/0001-32



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de licitação, nº 02/2016 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projeto Executivo para Pavimentação em Paralelepípedo de 2.900,00 m² de Vias Públicas no Bairro Tamanduá, zona Urbana do Município de Novo Santo Antônio - Pl, contemplando a Avenida Virgílio Campelo. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, RATIFICO a orientação técnica do procedimento de dispensa nº 02/2016.

Novo Santo Antônio (PI), 25 de Janeiro de 2016\_

### EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 02/2016.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projeto Executivo para Pavimentação em Paralelepípedo de 2.900,00 m² de Vias Públicas no Bairro Tamanduá, zona Urbana do Município de Novo Santo Antônio — Pl. contemplando a Avenida Virgilio Campelo, conforme Convênio nº 820696/2015 -

Contratante: Município de Novo Santo Antônio.

Contratado: Pública Consultoria Contabilidade e Projetos Ltda.

Valor: R\$ 7.800.00 (sete mil e oitocentos reals).

Data da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2016. Dotação Orçamentária: Convênio nº 820696/2015 - CODEVASF

Novo Santo Antônio (PI), 02 de Fevereiro de 2016\_



DECRETO MUNICIPAL Nº DOI/2016 DE OS DE JANEIRO DE 2016

Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma de execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas Previstas em Matas Bimestrais, para fins da execução Orçamentária do Município, no Exercício Financeira de 2018. Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUL no uso de tar nº 101, de 04 de majo de 2000

### DECRETA-

Art. 19 A programação da execução financeiro, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social, 1. para o exercício financeiro de 2016, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Perágrafo Único - A programação financeira consiste no disciplinamento da execução Orçamentária ndo como base o provável fluxo de ingresso para fazar face a distribuição dos recursos, segundo as prioridades Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Organientárias.

Art. 2º 0 fluxo de execução das receitas constantes na Programação. Fina ceira Mensal, Indica a icípio, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anuxo I, deste Decreto.

Art. 3º D cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive fundo Especial, consolidado no Anexo II, deste Decreto

Paragrafo Único — O Cronocrama de Execução Mansal de Desembolso está vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira extabelecida nesta Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de ampenho, visando a inocorrencia de déficit, em caso da desempenho a baixo da arrecadação mensal de receita prevista. receita prevista.

Art. 4º A verificação do comprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ojuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Liquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Porágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 50 - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da divida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orcamentárias

Art 7º 0 Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrados no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUL, aos OS (cinco) dias do mês de janeiro do ano des



(Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais

nos